



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS 40

DECRETO N.º 649, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1998

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os dispostos nos artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64;

Considerando o disposto na Lei n.º 603/98 de 04/12/98;

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas decorrentes da retenção das receitas do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, provocada pela Lei 9.424, de 24/12/96 e Emenda Constitucional n.º 14, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério.

#### 2- Executivo

020300 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

0842188.006 - Transferência do Fundo Est. de Educação

3222 - Outras Transferência ao Estado R\$ 40.000,00

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentaria, conforme segue:

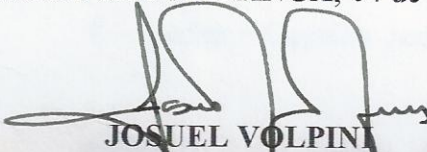
020300 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

08421882.006 - Manutenção do Ensino Fundamental

3111 - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 04 de dezembro de 1998

  
JOSUEL VOLPINI  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra